



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-4181 (048) 3721-6420
E-mail: sec.ppgect@gmail.com

PLANO DE DISTRIBUIÇÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS DO PROEX¹ 2022-2024

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano de Distribuição da Aplicação de Recursos (PDAR) trata da dotação orçamentária recebida da CAPES pelo Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Tecnológica (PPGECT), por meio do Programa de Excelência Acadêmica (PROEX). O apoio recebido no âmbito do PROEX se dá por meio da concessão de bolsas de estudo e por recursos de custeio, que permitem que a verba possa ser utilizada de acordo com as prioridades estabelecidas pelo próprio PPGECT.

Para gestão dessa verba, segundo a Portaria N° 034/2006/CAPES de 30 de maio de 2006, que regulamenta o PROEX, com alterações dadas pela Portaria Capes nº. 227, de 2017, o PDAR deve ser elaborado pela Comissão de Gestão - CG/PROEX, em consonância com as metas acadêmicas do programa. Atualmente, a comissão é composta pela atual coordenadora Mariana Brasil Ramos, pela docente Regina Célia Grando, pelo docente David Antonio da Costa e pela discente Cristina Spolti Lorenzetti.

A concessão da verba de custeio do ano de 2022 se deu em uma parcela, liberada em 18/05/2022, no valor de R\$ 132.784,00 (como apontado pela publicação no DOU, anexo I).

2. RECURSOS

Os recursos aportados no PPGECT pelo programa PROEX são discriminados como **bolsas e custeio**.

¹ Versão discutida em 10/06/2022 em reunião acadêmica do PPGECT e aprovada pelo colegiado delegado em 01/07/2022.

2.1. Bolsas

A tabela 1 apresenta o quantitativo de cotas de bolsas de mestrado e doutorado atualmente concedidas pelo PROEX ao PPGECT. A informação sobre as bolsas concedidas para o ano de 2022 estão em planilha anexa ao ofício circular 2/2022-GAB/PR/CAPES (anexo II).

Tabela 1 - Cotas e volume de recursos em bolsas CAPES/PROEX

| Modalidade | Número de Cotas | Valor (R\$) | Total Mensal (R\$) |
|------------|-----------------|-------------|--------------------|
| Doutorado | 19 | 2.200,00 | 41.800,00 |
| Mestrado | 18 | 1.500,00 | 27.000,00 |
| | | | 68.800,00 |

2.2. Recursos de Custeio

O Ofício Circular n. 3/2022-GAB/PR/CAPES de 16 de março de 2022 (anexo III) informou o valor da concessão dos recursos de custeio do PROEX. O ofício indica que os critérios utilizados para a distribuição dos recursos foi o mesmo de 2021.

Tabela 2 - Recursos de Custeio PROEX

| Custeio PROEX parcela única | Total |
|--------------------------------|-----------------------|
| R\$ 132.784,00 | R\$ 132.784,00 |

3. PERÍODO DO PLANEJAMENTO DE APLICAÇÕES DO RECURSO

O presente Plano de Distribuição da Aplicação de Recursos (PDAR) trata das aplicações de recursos no período de **04 de junho de 2022 a 31 de março de 2024**. Com a chegada da verba de 2023, espera-se pelo menos uma reformulação do PDAR, de modo a incorporar os novos valores.

4. DISTRIBUIÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

A CG/PROEX planejou a distribuição de recursos até 31 de março de 2024, levando em consideração as atividades acadêmicas do PPGECT divididas em três (03) blocos, a saber: recursos para ações de fortalecimento do PPGECT, recursos para inscrição e participação de docentes e discentes em eventos e recursos para o fundo de reserva do PPGECT.

Em consulta a docentes e discentes do programa (realizada via formulário online), verificou-se que a maioria das pessoas que responderam têm preferência pela realização de bancas realizadas de forma virtual síncrona - em detrimento de bancas presenciais. Por isso, a comissão decidiu não destinar verba para as bancas nesta proposta.

A seguir apresentamos os montantes de modo detalhado.

4.1. Recursos para ações de Fortalecimento do PPGECT

Um dos critérios da avaliação da CAPES trata de ações para melhoria do Programa. Para aqueles cuja nota é 6, convém dar atenção especial a este item, em particular a atitudes de favorecimento da internacionalização, mas também outras que contribuam para projeção nacional e inserção social, conforme destacado na tabela 5 abaixo.

Tabela 5 - Recursos para ações de Fortalecimento do PPGECT

| Ações | Montante (R\$) |
|---|----------------|
| 1. Apoio às publicações em revistas científicas. | R\$ 35.000,00 |
| 2. Revisão, tradução e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação desenvolvidas no âmbito do Programa, tais como a página do PPGECT, livros, a Revista Alexandria, entre outros. | |
| 3. Apoio à realização de eventos do PPGECT (Semana de Integração Discente e do PPGECT) | |

| | |
|---|--|
| 4. Participação de convidados externos em atividades científico-acadêmicas no programa (Seminários Docentes) | |
| 5. Serviços de terceiros, pessoa física e jurídica, para captação, tratamento e auxílio na produção e análise de dados de atividades do programa, tais como os provenientes da plataforma sucupira. | |
| 6. Aquisição de inscrição e manutenção de tecnologias auxiliares às atividades científico-acadêmicas do Programa, tais como, Atlas TI; softwares de transcrição, etc. | |

Para a solicitação do auxílio para ações de fortalecimento do PPGET será disponibilizado formulário próprio na página do PPGET, bem como explicitadas as normas e diretrizes para a referida solicitação (Apêndice 1).

4.3. Recursos para apoio à participação de docentes e discentes em eventos

Levando em consideração a pandemia de COVID19, a suspensão de grande parte das atividades presenciais e o fato de que muitos eventos estão ocorrendo de forma remota, ou híbrida, a CG/PROEX propõe que parte da verba de custeio seja destinada ao auxílio do pagamento de inscrições para discentes e docentes em eventos, com apresentação de trabalho.

No que diz respeito ao auxílio do pagamento de inscrições em eventos, a CG/Proex fez uma diferenciação entre eventos internacionais e nacionais, com valor máximo de R\$ 600,00 para eventos internacionais (tabela 6) e valor máximo de R\$ 360,00 para eventos nacionais (tabela 7).

Tabela 6 - Recursos para apoio à inscrição de discentes e docentes em eventos nacionais.

| Inscrição (até) (R\$) | Quantidade | Total (R\$) |
|-----------------------|------------|-------------|
| 360 | 30 | 10.800,00 |

Tabela 7 - Recursos para apoio à inscrição de discentes e docentes em eventos internacionais.

| Inscrição (até) (R\$) | Quantidade de Auxílios | Total (R\$) |
|-----------------------|------------------------|-------------|
| 600 | 15 | 9.000,00 |

Além disso, com a retomada ainda que parcial e cautelosa, de eventos presenciais, a CG/Proex destinou parte da verba de custeio para auxílios diários a eventos que ocorram no período abrangido por este plano. Para eventos nacionais fora da região sul do Brasil e internacionais podem ser destinados até 3 (três) auxílios diários nos valores de R\$320,00 e R\$600,00, respectivamente (tabela 8). Para eventos na região sul, até 2 (dois) auxílios diários no valor de R\$320,00 (tabela 9).

Tabela 8 - Auxílio diário para eventos fora da região sul e internacionais

| Auxílio Diário (R\$) | Quantidade de Auxílios | Total (R\$) |
|----------------------|------------------------|-------------|
| Até 3 diárias | | |
| 320 | 15 | 14.400,00 |
| 600 | 5 | 9.000,00 |

Tabela 9 - Auxílio diário para eventos na região sul

| Auxílio Diário (R\$) | Quantidade de Auxílios | Total (R\$) |
|----------------------|------------------------|-------------|
| Até 2 diárias | | |
| 320 | 15 | 14.400,00 |

Para a solicitação do auxílio para pagamento de inscrições em eventos e do auxílio diário será disponibilizado formulário próprio na página do PPGECT, bem como explicitadas as normas e diretrizes para a referida solicitação (Apêndice 2).

4.4. Recursos para o Fundo de Reserva do PPGECT

Projetando a existência de situações ordinárias e extraordinárias no funcionamento do PPGECT, a CG/PROEX propõe reserva de recursos para atividades tais como as listadas na tabela 10 a seguir.

Tabela 10 - Recursos para o Fundo de Reserva do PPGECT

| Fundo de Reserva | Total (R\$) |
|--|--------------------|
| Reuniões da Área de Ensino | 25.184,00 |
| Materiais de Consumo, Serviço de Terceiros | |
| Assessoria à Plataforma Sucupira | |

O Fundo de Reserva também poderá atender atividades extraordinárias, devidamente justificadas e de interesse do PPGECT, desde que aprovadas pela CG/PROEX.

4.5. Recursos para Apoio a Editais do Programa

Considerando o aumento do montante dos recursos e a proposta de manutenção das bancas remotas, bem como, a necessidade de apoios de valores mais elevados a iniciativas que não são do programa de forma geral, mas de grupos de pesquisas, de estudantes ou docentes que buscam organizar eventos ou publicações, propomos o apoio via editais. A ideia é que estes possam contemplar auxílios à realização de eventos ou publicações de interesse nas nossas áreas de atuação. Para tal, será montada comissão específica que construirá editais de acordo com as demandas verificadas no programa.

Tabela 11 - Recursos para Apoio a Editais do Programa

| Apoio a | Total (R\$) |
|--------------------------|--------------------|
| Editais para Eventos | 15.000,00 |
| Editais para Publicações | |

4.6. Síntese da Distribuição da Aplicação de Recursos

A tabela 12 apresenta de forma sintética a distribuição da aplicação dos recursos de Custeio PROEX.

Tabela 12 - Síntese da distribuição da aplicação de recursos

| Rubricas | Valores (R\$) |
|---|----------------------|
| Recursos para ações de Fortalecimento do PPGECT | 35.000,00 |
| Recursos para apoio à participação de docentes e discentes em eventos | 57.600,00 |
| Recursos para o Fundo de Reserva do PPGECT | 25.184,00 |
| Recursos para Apoio via Editais do Programa | 15.000,00 |
| Total | 132.784,00 |

A CG/PROEX considera a distribuição proposta bem equilibrada e consistente com o planejamento estratégico e as metas acadêmicas do PPGECT. Entretanto, propõe que, se necessário e justificado, os montantes destinados para cada um dos blocos de atividades possam ser remanejados, a fim de garantir o bom funcionamento das atividades e o uso integral dos recursos aportados ao PPGECT.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

É fundamental a participação de todo o corpo docente e discente no planejamento e na solicitação de forma correta e com a antecipação necessária para a boa gestão do recurso.

Destaca-se que o momento de pandemia cria cenários bastante incertos no que diz respeito à organização de eventos e seminários. A Comissão de Gestão PROEX manterá uma avaliação contínua da situação, mantendo a comunidade informada sobre futuras modificações no plano de modo a atender às novas demandas que porventura surgirem. Contudo, espera-se pelo menos uma alteração no presente PDAR quando da chegada da verba de 2023, de modo a incorporar os novos valores recebidos.

| | |
|--|---|
| <hr/> <p>Mariana Brasil Ramos Coordenadora do PPGECT - Presidente da CG/PROEX</p> | <hr/> <p>David Antonio da Costa Representante Docente - Membro da CG/PROEX</p> |
| <hr/> <p>Cristina Spolti Lorenzetti Representante discente - Membro da CG/PROEX</p> | <hr/> <p>Regina Célia Grandó Representante Docente - Membro da CG/PROEX</p> |

Florianópolis, 01 de julho de 2022.

Apêndice 1: Normas para o apoio financeiro à publicação de livros, revisão e tradução de artigos

1. O apoio financeiro à publicação de livros, revisões e traduções de artigos científicos ocorrerá nas seguintes condições: i) cada autor poderá receber somente um auxílio financeiro para publicação de livro, revisão ou tradução de artigo científico, anualmente; ii) A concessão e o valor a ser concedido serão definidos pela CG/PROEX, mediante a disponibilidade de recursos financeiros e em observância das normas e do PDAR vigente; iii) Deverá ser emitida nota fiscal do serviço prestado em nome de MARIANA BRASIL RAMOS / PROEX / CAPES – CPF 037.586.089-45.
2. Será concedido auxílio financeiro complementar à publicação de livros apenas para trabalhos ainda não publicados, ou seja, teses e dissertações disponíveis em plataformas digitais não serão aceitas para publicação no formato de livro, de acordo as orientações da CAPES.
3. Não será concedido apoio financeiro a livros publicados por editoras com características predatórias.
4. Será concedido apoio financeiro para tradução de artigos científicos a serem submetidos para publicação em revistas que possuem os seguintes indexadores: *SciELO*, *Scopus* ou *Web of Science*. *Educ@*, *DOAJ*, *Redalyc*, *Clase* e *Iresie* (Revistas A2 - Qualis 2019) (**Sugestão**: reconsiderar essa restrição, de modo a ampliar as revistas atendidas). Ampliando para: *SciELO*, *Scopus*, *Web of Science*, *Google Acadêmico (Google Scholar)*, *Latindex*, *Diadorim* e *Eric*.(alteração feita em 15/12/2020)
5. Será concedido apoio financeiro para tradução de artigos científicos a serem submetidos em revistas mediante: i) aprovação em edital específico do PPGECT para apoiar parcial ou integralmente a revisão ou tradução de artigos científicos; ou ii) solicitação em fluxo contínuo com apresentação do artigo que deve ter como autor/coautor pelo menos um docente credenciado no PPGECT/UFSC e que esse docente tenha publicado nos últimos três anos pelo menos um artigo em revista indexada no *Scielo*, *Scopus* ou *Web of Science*. *Educ@*, *DOAJ*, *Redalyc*, *Clase*, *Iresie*, *Latindex*, *Dialnet*, *ERIH Plus*, *REDIB* (os 5 primeiros são revistas A2 e os últimos 4 são de revistas A3).
6. Apresentar comprovantes de pesquisa/cotação prévia de preços (pelo menos três) para contratação de serviços (publicação de livros, revisões e traduções), ou justificativa, quando da impossibilidade de realizá-la. (Necessário para prestação de contas PROEX) Portaria 059-2013_AnexoII-Manual-PrestacaoContasAUXPE
7. Ações financiadas com verba do PPGECT/PROEX devem constar no Lattes.

Apêndice 2: Diretrizes para solicitação de apoio financeiro complementar para participação de docentes e discentes em eventos.

1ª Etapa: Preencher e enviar por meio do FORMULÁRIO 1 (disponível em: <https://ppgect.ufsc.br/solicitacoes-de-recursos-2020-2022/>) a Solicitação de Apoio Financeiro Complementar para Participação de Docentes e Discentes em Eventos e seus ANEXOS OBRIGATÓRIOS:

- Carta de aceite do trabalho (PDF);
- Cópia do trabalho (PDF);
- Recibo do pagamento da taxa de inscrição no evento;
- Folder do evento (PDF).

2ª Etapa: Análise dos pedidos pela CG/PROEX;

3ª Etapa: O resultado da análise será enviado para o e-mail cadastrado pelo discente ou docente;

4ª Etapa: Preencher o FORMULÁRIO 2 (disponível em: <https://ppgect.ufsc.br/solicitacoes-de-recursos-2020-2022/>), em até cinco (05) dias úteis após o término do evento, contendo todos os seus ANEXOS OBRIGATÓRIOS:

- Certificado de participação no evento (PDF);
- Atualização do currículo lattes com a participação no evento e publicação do trabalho completo nos Anais (PDF).

5ª Etapa: Aprovação da prestação de contas pela CG/PROEX;

6ª Etapa: Assinar Recibo Modelo A, da Capes, caso o auxílio financeiro complementar seja concedido na forma de pagamento de Auxílio Diário (enviado por e-mail pela Secretaria do PPGECT);

7ª Etapa: Arquivamento no PPGECT.

OBS: Casos excepcionais serão decididos pela CG/PROEX.